



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

Considerando a necessidade técnica de alteração do ajuste firmado com a empresa S D COMERCIO DE ARTIGOS DE BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ nº 41.570.283/0001-94, que versa sobre a contratação do fornecimento de itens de identificação para emprego e uso no âmbito desta Instituição, a fim de se efetuar acréscimo quantitativo, observando-se o limite de até 25%, conforme Solicitação (5916674) da Seção de Segurança ratificada pela Direção do Núcleo de Administração por meio do Despacho PB-GABNA (5918081);

Considerando o teor do Despacho PB-GABNFP (5919232) quanto à existência de dotação orçamentária previsão do PCA/2026 (5436332), com alterações posteriores, sob a classificação "JC3MTa2NA", Centro de Custos "NA - PAC (ANEXO 2) (CUSTEIO)" e teto de gastos em quantidade suficiente para atender à demanda com aditivo à contratação efetivada através da Nota de Empenho nº 2026NE000200 (5916019) (**acréscimo de 23,09% do valor inicial atualizado do contrato**) firmado com a empresa S D COMERCIO DE ARTIGOS DE BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ nº 41.570.283/0001-94, cujo acréscimo perfaz a quantia de R\$ 1.015,00 (mil e quinze reais) a ser alocada para os Itens 1 a 4 do Grupo 1 do contrato em tela, conforme consta na Solicitação (5916674) originado da Equipe de Gestão/Fiscalização (5775179), havendo necessidade de emissão de nota de empenho complementar e/ou reforço de empenho emitido, enquadrando-se no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", nos termos da memória de cálculo discriminada no referido despacho;

Considerando o pronunciamento técnico da Seção de Licitações e Contratos (doc. 5919416) em relação ao enquadramento legal da proposta de alteração contratual quantitativa, para melhor atendimento da finalidade da contratação;

Considerando o disposto no artigo 124, inciso I, "b", c/c artigo 125, ambos da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a delegação de competência contida nos incisos XXIV e XL do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 24/2025 (4906084) alterada pelas Portarias da Direção do Foro nº 161/2025 (5425367) e nº 12/2026 (5677510)., decido:

1. **Autorizar** o acréscimo de **23,09%** do valor inicial atualizado do contrato de R\$ 4.395,00, firmado por meio da nota de empenho nº 2026NE000200 (5916019), representando um acréscimo de R\$ 1.015,00 (mil e quinze reais), em favor da empresa **S D COMERCIO DE ARTIGOS DE BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA**, CNPJ nº 41.570.283/0001-94, conforme disposições contidas no artigo 124, inciso I, "b", c/c artigo 125, ambos da Lei nº 14.133/2021;

2. **Determinar** a emissão da nota de empenho (complementar) da despesa utilizando-se do crédito orçamentário disponível no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio" em favor da empresa mencionada no item anterior, restando atendidas as exigências quanto a sua regularidade fiscal;

5. **Determinar** a realização de publicidade da presente contratação, nos termos fixados no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

6. **Registrar** a formalização da presente alteração contratual por meio de simples nota de empenho de despesa, nos termos fixados no art. 95, da Lei 14.133/2021;

7. À Seção de Orçamento e Finanças-SOF e à Seção de Licitações e Contratos-SLC para cumprimento.

Cumpra-se. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 28/05/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5925500** e o código CRC **474F644C**.